



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.558, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 27.388,17 (vinte e sete mil trezentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos), para Secretaria de Educação e Desporto, com objetivo de complementar recurso orçamentário para outros serviços de terceiros - pessoa jurídica para a manutenção de serviços voltados à primeira infância, uma das vertentes do Programa Brasil Carinhoso.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º ocorrerão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.043	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1407	557
				R\$ 27.388,17

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2016, apurado na fonte 1407.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 6 de novembro de 2017.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 07 / 11 / 2017